



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ/MF N.º 10.221.786/0001-20

Lei n.º 245 /07.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCEDER EM REGIME DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL E RESOLÚVEL, DE ACORDO COM O DECRETO LEI FEDERAL N.º. 271/69; UM TERRENO NO AEROPORTO PARA INTERESSADOS A INSTALAREM UM POSTO DE COMBUSTÍVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Novo Progresso – PA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em lei, fez saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em regime de concessão de uso de direito real resolúvel, imóvel de propriedade do Município, no aeroporto. Com uma área de 30 X 30 mts, totalizando 900m² (novecentos metros quadrados), conforme Memorial Descritivo; de acordo com o Decreto Lei Federal n.º. 271/69.

Art.2º - A concessão de uso de direito real resolúvel será para fins específicos de instalação de um posto de combustível para fazer manutenção do aeroporto.

§ 1º - A concessão será sem ônus ao concessionário.


§ 2º - O imóvel será concedido mediante contrato com cláusula resolúvel, onde fique vedado ao concessionário, dar outra destinação ao imóvel, senão a referida no artigo 2º desta Lei.

§3º - O concessionário terá um prazo de 06 (seis) meses para o início da construção das instalações, ficando esta Lei automaticamente revogada, caso não seja atendido o disposto neste parágrafo.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar através de Decreto os demais atos de conclusão da Concessão.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, em 30 de Março de 2007.


Tony Fábio Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal